

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2013

(Do Sr. Alexandre Roso)

Solicita informações ao Poder Executivo/Ministério da Fazenda a respeito da Indicação nº 2.887, de 2012, enviada pela CSSF, que sugere a adoção de várias providências destinadas a criar incentivos para o estímulo e o financiamento da inovação em setores de tecnologia de ponta do Complexo Industrial da Saúde.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos art. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

A Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) aprovou, em 2012, o Relatório da Subcomissão Especial de Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde, Produção de Fármacos, Equipamentos e outros Insumos. Esta Subcomissão, após laborioso trabalho com os setores produtivos, governamentais e de pesquisa, fez um diagnóstico da situação dos setores de fármacos, equipamentos e outros insumos para a saúde e sugeriu providências.

Entre as providências identificadas como necessárias ao desenvolvimento da pesquisa e da inovação no País, foi sugerido que o Poder Executivo, por meio do Ministério da Fazenda, adote providência que:

i) estude a taxação das exportações de *commodities*, como forma de elevar o volume de recursos disponíveis para o financiamento da inovação em setores de tecnologia de ponta, para alavancar políticas de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação;

ii) estude a adoção de regime tributário de IPI reduzido progressivo para empresas que cumprirem parâmetros de esforço inovativo e de aumento do conteúdo local na produção;

iii) estude incentivo para a indústria farmacêutica comprar insumos farmacêuticos ativos produzidos no Brasil;

iv) adote aumento de alíquota de importação nas áreas de insumos farmacêuticos ativos e de produtos para a saúde – equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, a exemplo do que foi feito para os produtores de luvas cirúrgicas, como forma de proporcionar isonomia de condições produtivas e estancar a vigorosa desindustrialização nessas áreas;

v) adote estratégias para inibir as práticas de preços de transferência, assim como a adoção de medidas legais referentes à aplicação de direitos antidumping;

vi) estabeleça isenção de impostos para a venda de produtos e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais pela indústria nacional ao mercado nacional, da mesma forma como são isentos de impostos a compra, por hospitais e entidades filantrópicas brasileiras, de equipamentos e produtos da mesma natureza, de empresas estrangeiras;

vii) estude a utilização de, pelo menos parte, dos créditos tributários, em investimentos em pesquisa e desenvolvimento;

viii) crie mecanismos de financiamentos para inovação que possam ser também usados para a compra, no exterior, de produtos inovadores em fase de testes clínicos, e se preciso, de empresas;

vix) institua a utilização de ativos intangíveis, como marcas e patentes, para garantia de operações de financiamento a projetos de pesquisa e desenvolvimento; e,

x) assegure a disponibilização dos recursos contingenciados dos fundos setoriais, de forma a dotar de recursos as agências de fomento à inovação, em especial a Finep.

A sugestão foi enviada na forma da Indicação nº 2.887, de 2012, da CSSF. Entretanto, até o presente momento, esta Casa não recebeu respostas, por parte do Ministério da Fazenda, à referida Indicação.

Por entendermos que as sugestões contidas no Relatório citado são estratégicas para o desenvolvimento nacional na área do Complexo Industrial da Saúde, solicitamos informações sobre a sugestão contida na Indicação nº 2.887, de 2012.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2013.

Deputado Alexandre Roso

Presidente da Subcomissão Especial de Desenvolvimento
do Complexo Industrial da Saúde, Produção de Fármacos,
Equipamentos e outros Insumos

2013_19478_173